



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1777/2024

*“Autoriza a Concessão de Prêmios por ocasião da 31ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar os participantes vencedores da 31ª Gincana Cultural e Esportiva do Japão, até o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – Os critérios de participação, classificação e premiação serão estabelecidos por regulamento próprio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente: 3.3.90.31.00.2.02.03.13.392.008.2.0022

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 03 de junho de 2024.

  
WILLIAN NUNES DORNELAS  
Prefeito Municipal

